

Informação nº 38/23_24

Assunto: **Matrículas/Renovações de Matrículas - 2024/2025**

I - Para os alunos que pretendem frequentar nesta escola, no ano letivo 2024/2025, o 7º ano:

A renovação de matrícula é feita no Portal (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) e validada pela Escola de origem.

Datas de:			
Renovação de matrícula no Portal	afixação da lista de candidatos	afixação das listas dos admitidos	afixação das turmas
22 de junho a 28 de junho	03 de julho	1 de agosto	1 de agosto

II - Para os alunos que pretendem frequentar nesta escola, no ano letivo 2024/2025, o 10º ano dos Cursos Científico-humanísticos e o 10º ano (ano1) dos Cursos Profissionais:

A renovação de matrícula é feita no Portal (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) e validada pela Escola de origem.

Datas de:			
Renovação de matrícula no Portal	afixação da lista de candidatos	afixação das listas dos admitidos	afixação das turmas
15 de julho a 20 de julho	25 de julho	1 de agosto	1 de agosto

III - Para os alunos que pretendem frequentar nesta escola, no ano letivo 2024/2025, o 12º ano dos Cursos Científico-humanísticos:

A renovação de matrícula é feita no Portal (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) e validada pela Escola de origem.

Datas de:			
Renovação de matrícula no Portal	afixação da lista de candidatos	afixação das listas dos admitidos	afixação das turmas
15 de julho a 20 de julho	25 de julho	1 de agosto	1 de agosto

IV - Há renovação automática de matrícula nas seguintes situações:

- **Transição** para os 8º, 9º, 11º e 12º C.Prof;
- **Não transição** dos 7º, 8º, 9º e 10º anos.

Nestas situações não é necessário qualquer procedimento no portal das matrículas por parte dos encarregados de educação ou dos alunos quando maiores, **EXCETO** nas situações abaixo, em que terão de realizar a matrícula no Portal (<https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>):

- **Mudança de estabelecimento de Educação ou de Ensino;**

- **Alteração de Encarregado de Educação;**
- **Mudança de curso ou de percurso formativo;**
- **Escolha de diferentes disciplinas.**

V - Para a renovação de matrícula em cada início de ciclo - 7º e 10º anos de escolaridade - e a renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento de educação e de ensino, o Encarregado de Educação, deverá indicar cinco estabelecimentos de educação ou de ensino de acordo com a sua ordem de preferência.

VI - Na renovação de matrícula para o ano inicial de frequência do ensino secundário (10º ano Científico Humanístico e Profissional), o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, também, o curso ou cursos pretendidos, por ordem de preferência, entre os Cursos Científico-humanísticos e os Cursos Profissionais, de acordo com a oferta formativa da Escola.

VII - Para os alunos desta Escola que necessitam de realizar exames para que a sua situação fique definida:

Devem após a afixação dos resultados, dos exames, deslocar-se aos serviços administrativos para proceder à matrícula no próximo ano letivo.

VIII - Antes de iniciar a matrícula, garanta que tem consigo:

- O seu documento de identificação;
- O documento de identificação do seu educando;
- Uma fotografia em formato digital do seu educando;
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando;
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando;
- Comprovativo de residência - retirado do Portal das Finanças;
- Comprovativo de necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, se aplicável.

O Diretor,